

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Arthur Alberton Kulkamp, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Pretende-se concluir este processo de contratação no mês de março de 2026.

4. GRAU DE PRIORIDADE

Média

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de Escola de Ensino Fundamental no Município de Grão-Pará/SC, a ser implantada no Loteamento Alto Rio Pequeno, com área construída aproximada de 2.250,05 m². A necessidade da contratação decorre da atual insuficiência da infraestrutura física da rede municipal de ensino, que não mais atende de forma satisfatória à demanda crescente por vagas no ensino fundamental, tampouco às exigências técnicas, pedagógicas e normativas aplicáveis às edificações escolares.

O Município vem registrando expansão urbana e aumento no número de matrículas na educação básica, o que tem ocasionado sobrecarga das unidades existentes, utilização de espaços adaptados e limitação na oferta de ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. Tal cenário compromete a qualidade do ensino, a segurança dos alunos e profissionais da educação, bem como o cumprimento das diretrizes estabelecidas na política educacional vigente.

A implantação da nova unidade escolar permitirá a ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal, proporcionando salas de aula dimensionadas adequadamente, biblioteca, refeitório, auditório, setores administrativos e demais espaços de apoio, todos projetados em conformidade com as normas técnicas de engenharia, acessibilidade, segurança e prevenção contra incêndio. A obra contribuirá significativamente para a melhoria das condições estruturais do ensino público municipal, assegurando ambiente físico compatível com os padrões contemporâneos de qualidade educacional.

A contratação está vinculada ao Processo SGP-e SCC 00006246/2025, formalizado por meio de Convênio Simplificado celebrado com o Estado, que prevê o repasse de recursos para viabilizar a execução do empreendimento. Dessa forma, além de atender ao interesse público primário relacionado à oferta de educação

básica, a execução da obra representa medida necessária para assegurar a correta aplicação dos recursos conveniados e evitar eventual perda de financiamento.

Cumprido destacar que a garantia do acesso à educação pública de qualidade constitui dever constitucional do ente municipal, inserindo-se no âmbito das competências comuns e da cooperação federativa previstas na Constituição Federal. Nesse contexto, a realização da obra configura providência indispensável ao cumprimento das obrigações institucionais do Município e à promoção do desenvolvimento social da comunidade local.

A não realização da contratação implicará a manutenção do déficit estrutural da rede de ensino, a continuidade das limitações atualmente verificadas nas unidades existentes e o comprometimento da expansão planejada da oferta educacional, além do risco de prejuízo à execução do convênio estadual firmado para essa finalidade.

Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade da contratação da obra de construção da Escola de Ensino Fundamental, como medida essencial ao atendimento do interesse público, à melhoria da infraestrutura educacional e ao fortalecimento da política pública municipal de educação.

6. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a execução da obra de construção de Escola de Ensino Fundamental, com área construída aproximada de 2.250,05 m², a ser implantada no Loteamento Alto Rio Pequeno, no Município de Grão-Pará/SC, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o conjunto técnico elaborado pela Administração.

A obra compreende a execução de serviços de engenharia necessários à edificação completa da unidade escolar, incluindo fundações, estrutura em concreto armado, estrutura metálica de cobertura, alvenarias, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, hidrossanitárias, sistema preventivo contra incêndio, serviços complementares e demais etapas indispensáveis à plena funcionalidade da edificação.

A execução deverá observar integralmente os projetos executivos aprovados, as normas técnicas vigentes, as especificações constantes no memorial descritivo e as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal, visando à entrega da unidade escolar em condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e desempenho.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação da obra de construção da Escola de Ensino Fundamental tem por finalidade produzir resultados concretos e mensuráveis na política pública municipal de educação, especialmente no que se refere à ampliação da capacidade de atendimento da rede de ensino e à melhoria das condições estruturais destinadas à formação dos alunos.

Com a execução do empreendimento, espera-se ampliar a oferta de vagas no ensino fundamental, reduzindo a sobrecarga atualmente verificada nas unidades escolares existentes e eliminando a necessidade de

utilização de espaços adaptados ou inadequados para atividades pedagógicas. A nova unidade proporcionará ambientes físicos apropriados ao desenvolvimento das atividades escolares, incluindo salas de aula dimensionadas conforme padrões técnicos, espaços administrativos, biblioteca, refeitório e demais dependências de apoio, assegurando melhores condições de ensino e aprendizagem.

Busca-se, ainda, garantir que a infraestrutura escolar atenda integralmente às normas técnicas de segurança, acessibilidade, conforto ambiental e prevenção contra incêndio, promovendo ambiente seguro e inclusivo para alunos, profissionais da educação e comunidade escolar. A observância dos projetos executivos e das especificações técnicas permitirá a entrega de edificação funcional, durável e adequada às necessidades institucionais do Município.

Outro resultado relevante consiste na correta aplicação dos recursos oriundos do Convênio Simplificado firmado com o Estado, assegurando a execução do objeto pactuado dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as exigências técnicas e legais, evitando riscos de glosa ou devolução de recursos.

De forma mais ampla, a contratação contribuirá para o fortalecimento da política pública de educação municipal, para a valorização do ensino público e para a promoção do desenvolvimento social da comunidade local, refletindo o cumprimento do dever constitucional do Município de garantir acesso à educação básica de qualidade.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades da futura contratação foi elaborada com base nos projetos executivos, no memorial descritivo e na planilha orçamentária da obra, contemplando a construção de Escola de Ensino Fundamental com área aproximada de 2.250,05 m².

Os quantitativos dos serviços foram apurados a partir dos projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico e preventivo contra incêndio, bem como do relatório de sondagem, assegurando coerência técnica entre as soluções projetadas e os volumes previstos. O orçamento foi estruturado com base em referências oficiais de custos, garantindo adequada definição do objeto e compatibilidade entre projeto e estimativa financeira.

Grão-Pará/SC, 19 de fevereiro de 2026.

ARTHUR ALBERTON KULKAMP

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável